



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**01**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº186/24</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Descumprimento do Art. 31, alíneas “d” e “e” do Regulamento da Competição – Número insuficiente de Gandulas e Bolas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

<b>PROCESSO – Nº192/24</b>	SELEÇÃO DE COARACI x SELEÇÃO DE AURELINO LEAL, em 28.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO</b> , Preparador de Goleiros da Liga de Coaraci, incurso no Artigo 250, do CBJD; <b>2) ALEXSANDRO SANTOS BEL</b> , Assistente Técnico da Liga de Coaraci, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>3) GABRIEL SILVA SANTOS</b> , Atleta da Liga de Aurelino Leal, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

### EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº196/24</b>	SELEÇÃO DE ITIRUÇU x SELEÇÃO DE JEQUIÉ, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Número insuficiente de Atletas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA ITIRUÇUENSE DE FUTEBOL</b> , de Itiruçu, Competição não Profissional, incursa no Artigo 205 do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

<b>PROCESSO – Nº197/24</b>	SELEÇÃO DE JACOBINA x SELEÇÃO DE MIGUEL CALMON, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE</b> , de Jacobina, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA CALMONENSE</b> , de Miguel Calmon, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº200/24</b>	SELEÇÃO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES x SELEÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões, Rixa e Conduta do Público.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ROBSON COSTA BRITO</b> , Atleta da Liga de Luís Eduardo Magalhães, incurso no Artigo 257, do CBJD; <b>2) DOUGLAS DE FREITAS ALVES</b> , Atleta da Liga de Bom Jesus da Lapa, incurso no Artigo 257, do CBJD; <b>3) JOÃO SOUZA SILVA FIOREZI</b> , Atleta da Liga de Luís Eduardo Magalhães, incurso no Artigo 257, do CBJD; <b>4) EDUARDO DE SOUZA SANTOS</b> , Atleta da Liga de Bom Jesus da Lapa, incurso no Artigo 257, do CBJD; <b>5) LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES</b> , Competição não Profissional, incursa nos Artigos 258-B, 213, II, III e 205, §1º, do CBJD; <b>6) LIGA DESPORTIVA LAPENSE</b> , de Bom Jesus da Lapa, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 258-B e 205 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

<b>PROCESSO – Nº202/24</b>	SELEÇÃO DE PRADO x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) VICTOR LEANDRO SILVA MIRANDA</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 258, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024  
Roberto Almeida de Araújo - Secretário do Tribunal de Justiça - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**04**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº206/24</b>	ESPORTE CLUBE POÇÕES x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 24.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta e Descumprimento do Art. 32, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ESPORTE CLUBE POÇÕES</b> , Equipe SUB-17, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) CONQUISTA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>3) VINÍCIUS DA SILVA MOXOTO NASCIMENTO</b> , Assistente Técnico do Conquista F. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

<b>PROCESSO – Nº207/24</b>	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 31.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Art. 27 e 28, do Regulamento da Competição – Ausência de Ambulância, Médico e Atraso no início do jogo.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III, do CBJD; <b>2) JACOBINA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 206 do CBJD; <b>3) IARA JANAINA RUBINATTI DO NASCIMENTO</b> , Árbitra de Futebol, incurso no Artigo 259, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

**Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**

**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº212/24</b>	SELEÇÃO DE COARACI x SELEÇÃO DE ITAPETINGA, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Art. 7º, VIII, do Regulamento Geral de Competições da CBF - Ausência de Bolas e Gandulas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA COARACIENSE DE FUTEBOL</b> , de Coaraci, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO

<b>PROCESSO - Nº216/24</b>	SELEÇÃO DE JEQUIÉ x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA DE JEQUIÉ</b> , de Jequié, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA CASTROALVES DE FUTEBOL</b> , de Castro Alves, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





**06**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°222/24</b>	SELEÇÃO DE ITAMARAJU x SELEÇÃO DE POTIRAGUÁ, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta e Atraso para o início do jogo.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ALBERTO PEREIRA SILVA</b> , Massagista da Liga de Potiraguá, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; <b>2) LIGA DE FUTEBOL DE ITAMARAJU</b> , de Itamaraju, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD; <b>3) LIGA POTIRAGUENSE DE DESPORTOS AMADOR</b> , de Potiraguá, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO

<b>PROCESSO – N°224/24</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x SSA FUTEBOL CLUBE, em 07.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Descumprimento do Art. 25, do Regulamento da Competição – Ausência da Pré-Escala.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LUCAS DE SANTANA DIAS</b> , Atleta SUB-15 da A. D. Leônico, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; <b>2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024  
Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº226/24</b>	ESPORTE CLUBE YPIRANGA x ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, em 07.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) PEDRO PAULO COSTA SANTOS</b> , Atleta SUB-17 do E. C. Ypiranga, incurso no Artigo 258 do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº232/24</b>	SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS x SELEÇÃO DE GLÓRIA, em 08.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ISAC SOUZA PINHO</b> , Atleta da Liga de Crisópolis, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº234/24</b>	SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE LAURO DE FREITAS, em 08.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para o início da partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS</b> , de Cachoeira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA DE LAURO DE FREITAS</b> , de Lauro de Freitas, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº239/24</b>	SELEÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA x SELEÇÃO DE BARROCAS, em 15.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA LAPENSE</b> , de Bom Jesus da Lapa, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA BARROQUENSE</b> , de Barrocas, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024  
Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 09 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 14 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº247/24</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 18.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA</b> , Atleta SUB-15 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD; <b>2) ENZO QUARESMA NASCIMENTO</b> , Atleta SUB-15 do E. C. Vitória, incurso no Artigo 254-A, c/c 157, e 258 do CBJD; <b>3) GUILHERME MOTA CASTRO</b> , Atleta SUB-15 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº249/24</b>	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE x FSA ESPORTE CLUBE, em 22.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GUILHERME PINHO DOS SANTOS</b> , Atleta SUB-15 do FSA E. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 10 de outubro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

